

11. Matriz de Impacto Geral - Anexo 3

11.1. Adensamento Populacional

11.1.1. Nº Habitações

Impacto: Neutro
Justificativa: Trata-se de escola infantil com baixa população.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.1.2. População prevista

Impacto: Baixo
Justificativa: Trata-se de escola infantil com baixa população.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.1.3. Projeção de incremento

Impacto: Neutro
Justificativa: Trata-se de escola infantil com baixa população.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.1.4. Qualidade de vida dos moradores atual e futura

Impacto: Baixo
Justificativa: Trata-se de escola infantil com baixa população.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.2 Condições de Deslocamento e Acessibilidade

11.2.1. Caminhabilidade

--

Impacto: Baixo
Justificativa: Rua plana sem elevações , calçadas adequadas e sinalização adequadas.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.2.2. Acessibilidade

Impacto: Baixo
Justificativa: Rua plana sem elevações , calçadas adequadas e sinalização adequadas.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.2.3. Segurança dos pedestres

Impacto: Baixo
Justificativa: Rua plana sem elevações , calçadas adequadas e sinalização adequadas.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.3 Qualidade Urbanística e Ambiental e suas Alterações

Impacto: Neutro
Justificativa: Não há nenhuma alteração
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.4 Demanda por sistema viário e transportes coletivos

11.4.1. Aumento de tráfego

Impacto: Baixo
Justificativa: Não há alterações - frequência será em horários pontuais
Medidas Mitigadoras: Não se aplica

Forma de Monitoramento:

11.4.2. Capacidade das vias de acesso

Impacto: Baixo
Justificativa: Não há alterações - frequência será em horários pontuais
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.4.3. Demanda do sistema de transporte público

Impacto: Baixo
Justificativa: Não há alterações - frequência será em horários pontuais através de veículos próprios
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.5 Polos Geradores de tráfego

11.5.1. Relação com o sistema de circulação instalado

Impacto: Baixo
Justificativa: Sinalização adequada
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.5.2. Geração e a intensificação

Impacto: Baixo
Justificativa: Não há alteração
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.6 Valorização ou Desvalorização Imobiliária Decorrente da Atividade

11.6.1. Valorização imobiliária

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.6.2. Expulsão devido a valorização

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.6.3. Desvalorização

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.6.4. Expulsão devido a desvalorização

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.6.5. Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica

Forma de Monitoramento:

11.7 Potencialidade de Incômodos

11.7.1. Ruídos

Impacto: Baixo
Justificativa: Predominância de veículos
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.7.2. Vibrações

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.7.3. Odores (gases, fumaças)

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.7.4. Particulados

Impacto: Neutro
Justificativa: Não se aplica
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.7.5. Resíduos Sólidos

Impacto:

Baixo
Justificativa: Recolhimento e destinação adequada, através de coleta seletiva
Medidas Mitigadoras: Não se aplica, utilizará serviço público.
Forma de Monitoramento:

11.8 Equipamentos Comunitários

11.8.1. Equipamentos de saúde

Impacto: Neutro
Justificativa: Não há, trata-se de população transitória, portanto não causará impacto significativo no entorno
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.8.2. Equipamentos de educação

Impacto: Neutro
Justificativa: Não há, trata-se de população transitória, portanto não causará impacto significativo no entorno
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.8.3. Equipamentos de assistência social

Impacto: Neutro
Justificativa: Não há, trata-se de população transitória, portanto não causará impacto significativo no entorno
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.8.4. Equipamentos de segurança

Impacto: Neutro
Justificativa: Não há, trata-se de população transitória, portanto não causará impacto

significativo no entorno
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.8.5. Equipamentos de lazer

Impacto: Neutro
Justificativa: Não há, trata-se de população transitória, portanto não causará impacto significativo no entorno
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.9 Equipamentos Urbanos

11.9.1. Abastecimento de água e esgotamento e tratamento

Impacto: Baixo
Justificativa: O sistema público de abastecimento e coleta atendem a demanda da atividade do empreendimento.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.9.2. Demanda da rede de energia

Impacto: Baixo
Justificativa: O sistema público de abastecimento e coleta atendem a demanda da atividade do empreendimento.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.9.3. Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas

Impacto: Baixo
Justificativa: O sistema público de abastecimento e coleta atendem a demanda da atividade do empreendimento.
Medidas Mitigadoras:

Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.9.4. Destinação de resíduos sólidos

Impacto: Baixo
Justificativa: O sistema público de abastecimento e coleta atendem a demanda da atividade do empreendimento.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.10 Paisagem Urbana, Natural e Cultural

11.10.1. Bens notáveis na paisagem

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento não afetará.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.10.2. Patrimônios culturais, históricos e naturais

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento não afetará.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.10.3. Ventilação e iluminação

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento não afetará.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.10.4. Volumetria

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento não afetará.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

11.10.5. Sombreamento

Impacto: Neutro
Justificativa: O empreendimento não afetará.
Medidas Mitigadoras: Não se aplica
Forma de Monitoramento:

Matriz de Identificação

8. Dados do Imóvel e Caracterização do Empreendimento e/ou Atividade

Tipo de imóvel: Com Código Cartográfico ou IPTU
Código Cartográfico: 3412.54.08.0093.01001
Macrozona: de Estruturação Urbana
Zoneamento/Sombreamento: ZC2 - Zona de Centralidade 2

Gleba/Lote: B/004
Quadra: 13
Quarteirão: 00301
Loteamento: JARDIM CHAPADÃO

Logradouro: RUA PROFESSOR JORGE HENNINGS
Número: 143
Complemento: ANEXO 155
Cidade/Estado: Campinas / SP

Área Construída do Imóvel e/ou Empreendimento (m²): 455,24
Número do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto para obra nova):
Quantidade total de imóveis: 1

Seq.	Nº de Matrícula do Imóvel:	MATRÍCULA ATUALIZADA (EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 1 ANO) ou Contrato de Locação (se imóvel for alugado)	Ficha Informativa ou CDU (Planta + Informe em um único arquivo)
1	54558	S24030402887D.pdf	5 - FICHA INFORMATIVA - N143.pdf

Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do imóvel, vias principais de acesso e pontos de referência no entorno):
MAPA DE LOCALIZAÇÃO.pdf

Descrição do empreendimento e/ou atividade(s) que serão realizadas no local:
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

Observações:

9. Delimitação da Área de Influência

Mapa das Áreas de Influência: MAPAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.pdf

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência indireta:

A ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) é caracterizada pela região onde o empreendimento está inserido em um raio de 1.000 m, raio este que visa atender aos limites de influência de outros equipamentos comunitários, além de comércios e serviços locais e ocasionais e que pode ser afetada pelo empreendimento. O critério utilizado para as análises, neste caso, são o porte do empreendimento, o tipo de atividade e do entorno.

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência direta:

A ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) é caracterizada pelos lotes e quadras limítrofes ao empreendimento analisado, onde os impactos causados incidem de forma direta sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de operação do empreendimento. Adotou-se um raio de 500m que compreende a AID em torno do empreendimento, parâmetro utilizado para determinar equipamentos comunitários e distâncias de percurso dos alunos, idosos e pessoas com com deficiência.

10. Caracterização da Área de Influência

10.1. Área de Influência Indireta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	20
Não Residencial	75
Misto	5

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Sim	Clube Bonfim, Torre do Castelo, praça Noel Rosa
Cultura	Não	
Segurança Pública	Não	
Saúde	Não	
Educação	Não	

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Sim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim

Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

10.2. Área de Influência Direta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	15
Não Residencial	80
Misto	5

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Não	
Cultura	Não	
Segurança Pública	Não	
Saúde	Não	
Educação	Não	

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Sim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

Sistema Viário

Nome da Via:	Classificação da Via:	Largura da pista de rolamento:	Largura do passeio público:
RUA PROFESSOR JORGE HENNINGS	COLETORA II	7,00	3,00
AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO	ARTERIAL II	2 X 7,50	3,00

RUA SANTO ANTONIO CLARET	ARTERIAL II	2 X 7,50	3,00
--------------------------	-------------	----------	------

Relatório Fotográfico – Área de Influência (tamanho e resolução adequados para entendimento)
RELATÓRIO FOTOGRAFICO.pdf

10.3. Conclusão

Consideramos positiva a operação da instituição, que atua como atividade educacional de nível infantil, considerando seus efeitos positivos no atendimento da demanda de educação da população residente em suas áreas de influência. Sua atividade atende condições favoráveis de operação, com baixo impacto negativo ao entorno, devidamente mitigado por suas adequadas instalações, e importante impacto positivo à população local, beneficiando também os comércios e serviços do entorno. A área ocupada pela instituição encontra-se completamente inserida no perímetro urbano do Município, atendendo aos padrões de ocupação com a mescla de uso, em plena consonância com o Planejamento Urbano Municipal. Desta forma, apresento parecer favorável do Estudo de Impacto de Vizinhança deste empreendimento, conforme Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 20.864, de 07 de maio de 2020, referente ao pedido de alvará de uso. Concluo que a operação do empreendimento se dá de forma harmônica com sua vizinhança, observadas as considerações expostas neste estudo.

Declaração do Requerimento

Responsável Técnico, **JAQUELINE CASTOR ARCENO**, CPF **081.304.109-07** e Inscrição de classe 5069743741, declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento.